



PUC Minas
Programa de Pós-graduação em Informática

Resolução N° 001/2007

*Regula as atividades
acadêmicas no Programa de
Pós-graduação em Informática*

ART. 1° - Sobre o curso de nivelamento:

§ 1° - O curso de nivelamento para os novos alunos selecionados no Programa de Pós-graduação em Informática é realizado anualmente no mês de fevereiro.

§ 2° - O curso de nivelamento é integralizado em 20 horas-aula.

§ 3° - A participação no curso de nivelamento será recomendada aos alunos em função de sua classificação no processo de seleção.

§ 4° - Não existe um sistema formal de avaliação do desempenho do aluno no curso de nivelamento. No entanto, é desejável que o aluno adquira domínio do conteúdo do nivelamento para obter um bom aproveitamento no curso.

§ 5° - O curso de nivelamento será pautado pela seguinte ementa: estruturas de dados básicas (pilhas, filas, listas e árvores binárias); recursividade; ordenação e pesquisa em memória principal; tabelas hash; análise de algoritmos.

ART. 2° - Sobre a duração do Mestrado em Informática e trancamento de matrícula:

§ 1° - O curso tem duração de quatro semestres letivos.

§ 2° - Caso não conclua o curso em quatro semestres letivos, o aluno deve semestralmente solicitar uma prorrogação de prazo ao Colegiado, descrevendo o progresso já alcançado e propondo um cronograma de trabalho para o próximo semestre letivo.

§ 3° - A prorrogação mencionada no item 2.2 será concedida por, no máximo, dois semestres letivos.

§ 4° - O aluno poderá solicitar trancamento total de matrícula, o qual será concedido por, no máximo, dois semestres letivos não necessariamente consecutivos. O período de trancamento não é considerado no cálculo dos prazos mencionados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

§ 5° - Não será concedido trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

ART. 3° - Sobre as disciplinas do curso:

§ 1° - Constituem disciplinas obrigatórias:

- Projeto e Análise de Algoritmos



PUC Minas
Programa de Pós-graduação em Informática

- Fundamentos Teóricos da Computação ou Arquitetura de Computadores
- Metodologia de Pesquisa
- Seminários em Pesquisa
- Elaboração de Dissertação I
- Elaboração de Dissertação II

§ 2º - São os seguintes os requisitos para aprovação direta em disciplinas:

- Frequência mínima de 75%
- Aproveitamento mínimo de 70 pontos.

ART. 4º - Sobre o exame de reavaliação:

§ 1º - A reavaliação é aplicada àqueles alunos que obtiveram menos de 70 pontos em uma disciplina e frequência mínima de 75%.

§ 2º - O valor da reavaliação de uma disciplina é igual ao somatório dos valores das provas aplicadas na mesma.

§ 3º - O aluno será considerado aprovado caso o somatório de suas notas de trabalho com a nota da reavaliação for maior ou igual a 70 pontos.

§ 4º - A nota final dos alunos aprovados na reavaliação será sempre igual a 70 pontos (independentemente da nota apurada no somatório mencionado no item 4.3).

§ 5º - A reavaliação será realizada na primeira semana do semestre letivo subsequente, em data definida pelo professor da disciplina.

ART. 5º - Sobre os requisitos para conclusão do curso:

§ 1º - São os seguintes os requisitos para obtenção do título de mestre:

- Integralização de, no mínimo, 26 créditos cursados em disciplinas
- Aprovação de Proposta de Dissertação
- Aprovação de defesa de Projeto de Dissertação
- Aprovação de defesa de dissertação
- Elaboração de artigo para submissão em um evento ou periódico científico

ART. 6º Sobre a Proposta de Dissertação:

§ 1º - A Proposta de Dissertação deve descrever de forma resumida os seguintes elementos do trabalho de mestrado do aluno: objetivo, relevância, justificativa, metodologia, resultados esperados e cronograma do trabalho.

§ 2º - A Proposta de Dissertação deve ser submetida, em via única, à aprovação do Colegiado até o último dia letivo do primeiro mês do terceiro semestre de matrícula do aluno.



PUC Minas
Programa de Pós-graduação em Informática

§ 3º - Caso não entregue a sua Proposta de Dissertação na data mencionada no item 6.2, considera-se que o aluno não concluirá o curso no prazo normal de quatro semestres letivos.

ART. 7º Sobre o Projeto de Dissertação:

§ 1º - O Projeto de Dissertação deve descrever de forma detalhada a pesquisa do candidato, incluindo revisão da literatura, descrição preliminar dos resultados já obtidos e cronograma para conclusão do trabalho. No caso do aluno possuir artigo aceito ou em processo de submissão, este poderá substituir o Projeto de Dissertação.

§ 2º - O Projeto de Dissertação deve ser entregue, em via única, à Secretaria no início do quarto semestre de matrícula do aluno, conforme data divulgada previamente.

§ 3º - O Projeto de Dissertação deve ser defendido perante uma banca formada pelo orientador do aluno e um professor designado pelo Colegiado.

§ 4º - A defesa do Projeto de Dissertação terá duração de 25 minutos, sendo seguida por uma sessão de perguntas com duração de também 25 minutos.

§ 5º - As defesas dos projetos de dissertação farão parte do Seminário de Dissertações do Programa de Pós-graduação em Informática (SEMINF), realizado no segundo semestre letivo de cada ano.

§ 6º - Caso não entregue o seu Projeto de Dissertação na data mencionada no item 7.5, considera-se que o aluno não concluirá o curso no prazo normal de quatro semestres letivos.

ART. 8º - Sobre a defesa da dissertação:

§ 1º - A dissertação de mestrado do aluno deve ser defendida em sessão pública perante uma banca composta por, pelo menos, três professores doutores, incluindo seu orientador e um membro externo ao Programa de Pós-graduação em Informática.

§ 2º - A composição da banca da defesa de dissertação deverá ser sugerida pelo orientador com antecedência mínima de 60 dias em relação à data pretendida para a defesa, mediante preenchimento de formulário adequado disponível na Secretaria. Os membros sugeridos deverão ser homologados pelo Colegiado.

§ 3º - A defesa de dissertação deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 dias, mediante preenchimento de formulário disponível na Secretaria. Neste formulário, deve-se informar a data e hora da defesa e os membros da banca, os quais devem ter sido previamente homologados pelo Colegiado e convidados pelo professor orientador da dissertação.



PUC Minas
Programa de Pós-graduação em Informática

§ 4º - No ato da marcação da defesa, deverá ser entregue uma cópia impressa e encadernada da dissertação para cada membro da banca examinadora, incluindo o professor orientador.

§ 5º - A defesa da dissertação incluirá uma apresentação oral do candidato, com duração de 50 minutos, seguida de uma sessão de perguntas por parte da banca de examinadores.

§ 6º - A banca de examinadores pode optar por: aprovar o candidato (concedendo 10 dias para entrega do texto final da dissertação); aprovar o candidato de forma condicional (concedendo 45 dias para entrega do texto final da dissertação) ou reprovar o candidato.

§ 7º - Para solicitar o título de mestre, o aluno deverá entregar à Secretaria os seguintes documentos: cópia impressa em 3 (três) vias do texto final da dissertação (de acordo com modelo de encadernação disponível na Secretaria), cópia em CD-ROM do texto final da dissertação em formato PDF e uma cópia impressa de artigo associado ao tema da dissertação.

ART. 9º - Sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação:

§ 1º - A disciplina deve ter sido cursada, nos últimos cinco anos, em um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES.

§ 2º - A disciplina cursada deve equivaler a, no mínimo, 80% do conteúdo e da carga horária de uma das disciplinas do Programa de Pós-graduação em Informática.

§ 3º - Não há aproveitamento para a disciplina Seminários em Pesquisa, exceto quando cursada como disciplina isolada no próprio programa.

§ 4º - É possível aproveitar, no máximo, 8 créditos.

ART. 10º - Sobre o Estágio Docência:

§ 1º - O Estágio Docência é obrigatório para alunos com bolsas da CAPES.

§ 2º - O Estágio Docência tem como objetivo a preparação do aluno para exercer atividades relacionadas ao ensino de graduação em Computação.

§ 3º - Dentre as atividades previstas no Estágio Docência incluem-se as seguintes: preparar e ministrar aulas (mediante acompanhamento de um professor), corrigir provas e outros trabalhos acadêmicos, co-orientar trabalhos de conclusão de curso etc.

§ 4º - As atividades do Estágio Docência devem corresponder a 60 horas e devem ser desenvolvidas no decorrer de um semestre letivo.



PUC Minas
Programa de Pós-graduação em Informática

§ 5º - O Estágio Docência será supervisionado pelo professor orientador do bolsista. Caberá a este professor elaborar o plano de atividades do estágio, acompanhar o desenvolvimento das mesmas e emitir parecer certificando a conclusão do estágio.

ART. 11º Sobre bolsas de estudo:

§ 1º - Bolsas de estudo disponíveis no primeiro semestre de matrícula serão concedidas levando-se em consideração a nota do aluno na prova integrante do processo de seleção. Em caso de empate, considera-se como critério de desempate a nota na prova de algoritmos e estruturas de dados.

§ 2º - Bolsas de estudo disponíveis após o primeiro semestre de matrícula serão concedidas levando-se em consideração a nota média das disciplinas cursadas pelo aluno. Em caso de empate, considera-se como critério de desempate a nota obtida na disciplina Projeto e Análise de Algoritmos.

§ 3º - Alunos bolsistas da CAPES (modalidade I) e FAPEMIG deverão ter dedicação integral ao curso e cumprir de segunda a sexta-feira jornada diária de oito horas nos laboratórios do curso.

§ 1º - Alunos bolsistas da CAPES (modalidade II) deverão cumprir de segunda a sexta-feira jornada diária de seis horas nos laboratórios do curso.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2007.